

Rio de São Francisco 20 de 1855 No. 18 F. 1

439 Juiz Municipal

Escrivão

Machado

Inventário por falecimento de

José d'Oliveira

Inventariada

Maria Antonia Mesquita

Inventariante

Antônio

Termo de Nascimento de Nosso

Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e cinco, aos vinte e quatro

dias do mês de Agosto nesta bi-

lidade de Nossa Senhora da Graça

do Rio de São Francisco Fluminense

Sul e cara da jurisdição de actu-

al Juiz Municipal deste termo

João de Deus e Doutor Augusto Le-

meira Lima, onde em Escrivão de

um cargo vim, por elle me foi di-

to que tendo elle requerido o Col-

lector das Actas Provisórias

Francisco Mathias de Carvalho

Inventário e partilhas do bens

de morte de falecido José d'Oli-

veira para d'elle se tirar o pa-

pagamento da taxa pertencente

a Fazenda, e me ordenava que

em praza de tempo fizesse as

notificações ordenadas em seu

despacho na petição junta pa-

ra no dia designado se proce-

desse

procedido ao Inventario requerido
no Sítio da residência da Viuva In-
ventariante no Rio de Paraty, e
alhi, ruber o juramento do testillo
e fazer as declarações por Lei orde-
nadas, e de tudo para constar
mandamos que se lavrar este auto
que assignem commigo João José
Machado da Costa ^{escriu} ~~viu~~ ^{escriu} ~~viu~~ ^{escriu} ~~viu~~
Leu ^{escriu} ~~viu~~

Mun. Leu. J. Municipal

2

Collector das vendas Provincias d'este Municipi-
pio abaixo assignado quer fazer citar Maria
Antonia Moreira, viuva do finado Joze de Mi-
reira, que por achar-se de posse dos bens do m.
finado, constitue-se inventariante, e como a fa-
zenda Provincial tenha de tirar a taxa com-
procedente a herança, neste termo

Notifique-se a viuva inventa-
riante para dar dos seus a inventario, na
forma da lei, de que
no dia 27 de corrente
citou-se a m. m.
de 21 de 19 de 1855
de 22 de 19 de 1855
de 1855
P. M. de 1855
Lem. de 1855
F. M. Mathias de Barros

Doutor Augusto Simoes Lima, actual
Juiz Municipal d'este termo e annexo as dis-
ta cidade de Rio de São Francisco

Mando a qual quer official de justiça
que visto este meu Mandado por mim assigna-
do, e por todo conteúdo da justiça e despacho
supra notifique a Maria Antonia More-
ira para no dia segunda feira vinte e sete de
corrente me se proceder ao inventario requerido.

requirido no pto de Paraty e cara da puidencia de
fina de seu marido Joao d'Oliveira, e bem assim ao
herdeiro Francisco Joao d'Oliveira, para lavacao
e todos os mais termos de Inventario, sob as penas da
Lei. Sab Francisco 23 d'Agosto de 1855. Enjoas
Joao Machado da Costa Escrivao que o serviu

Agosto 24 de 1855
Oy Conto e conta Cid de Sillo.
W. de Fran 24 d'Agosto de 1855
Quero

Caro

Quero

Deslizado do Testamento com
que falleceu Jose de Oliveira

Pelo qual se sabe que no ano de mil oitocentos e
cinco e vinte e cinco - Tothas humas es-
critas Machado Juiz Municipal
Testamento com que falleceu Jose de Oli-
veira - e a seguinte
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cin-
coenta e cinco aos sette dias do mez
de julho nesta Cidade de Villa Rica de
Nova Graça do Rio de São Francisco
Nasceu de tal em meu Cartorio Compa-
nhei prante Manoel Bartolomeu de Almeida
reconhecido pelo proprio que deu
se e por elle me foi entregue o Testamento
com que falleceu Jose de Oliveira a todo
e despatchado pelo Juiz Municipal pre-
miro da Cidade em exercicio da Mayor
Joaquim Jose de Oliveira Escal e Carter-
tude. Do mesmo despatcho se deram
os mais termos do estilo accedendo afor-
do Testamento que todos he quanto au de-
ante se segue e cartado para constar la-
vrio e presente autuacao eu Jose Juiz
Machado da Costa Escrivão que o es-
crevi e assignei Joao Jose Machado da Costa
Testamento

Aut. m.

In nomine Domini Amen Sabão
quanto este Testamento verem que no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cin-
coenta e cinco, ao primeiro dia do mez
de julho nesta Cidade de Villa Rica de

Testam.

Tempora da Graça do Rio de São Francis-
co Maria do Sítio. Eu João de Oliveira
clauso e de vontade própria em plena
presença de juizes e de testemunhas, e de
Christão Cathelico Apostolico Romano
que sou em cuja Religião nasci, fui
criado e de casa de um tal e com
vinda e em plena e livre e sem
coisa de deliberação de parte alguma Testamen-
to e disposições de ultima vontade e de
qualquer maneira seguinte. Declaro que
sou natural e de dita cidade filho natu-
ral de Felício Rosa de Oliveira e de
Pai, incognito em minha Mãe já he solte-
cida e de casado com Maria Anto-
nia e Oliveira, viúva que foi de Manoel
de d'Oliveira. Cerceal de cuja obla-
trinação não tenho filhos algum e do-
primeiro Matrimonio tem a dita minha
Mulher um filho já casado e de nome
Francisco José d'Oliveira meu em todo
homem para meus Testamentos e em pri-
meiro lugar ao dito meu entado Francis-
co José d'Oliveira em segundo lugar
minha Mulher Maria Antonia e Oli-
veira, e em terceiro lugar ao meu filho
João Gomes d'Oliveira aos quais atados
juntos ou a cada hum de pice em solidum
habilito, abeno e a bndito para tomarem
conta de minha herança e cumprimento
minhas disposições, Declaro que meu Tes-
tamento de vira mandar dizer meu
baptista de vira por minha Alma. Meu

4
Muito tempo depois de sua morte ad-
juca vontade de meu Testamento
Declaro que sou dezoito annos de
idade quando Testamentei Francisco
Jose de Oliveira da quantia de tres
centos e cincoenta mil reis Declaro
que attens qua pessoa de elle muito
dote minha muther que os dote
no manifesto quando testudario for
e d'elles se pagara a referida dote
da Declaro que institui por herde-
iros da minha muerca liquida a
minha muther Maria Antonia Ol-
reira e al meu entado Francisco
Jose de Oliveira entre os quaes se
partilhara a dita minha muer-
ca liquida cumpriéndose minhas
disposicoes, e por esta forma tenho
concluido este meu Testamento e
disposicao de ultima vontade que
quero se cumpria rogo as authori-
dades aquem este meu Testamen-
to pertencer o facao cumprir como
nullo se contem e por nao poder es-
crever peço ao Tabelião publico des-
ta cidade este meu Testamento
se creuisse, e vai por mim assignado
Eu Jose Machado da Costa
Tabelião qui aus creui Jose de O-
liveira - Approvacao - Sai-
baõ quantos este publico ins-
trumento de approvacao de Testa-
mento vierem que no anno de

em
Approv.

Do Testamento de nosso Senhor Je-
sus Christo de mil sete centos e cin-
uenta e cinco, a primeira dia de May
dizulho nesta cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco. Viver do sul na rua de São
Bento para numero vinte e hum da
residencia de Jose de Oliveira onde
eu Tabelião adu chamado vim
agual sendo a hy presente de mim
reconhecido pelo proprio que deu fe
sem como das Testemunhas ao di-
ante nomeadas e a signadas e a-
chando-o em seu perfeito juizo e
entendimento segundo o meu enten-
der das testemunhas pelas respostas
que deu as perguntas que lhe fiz e per-
ante as mesmas testemunhas pelo
dito Jose de Oliveira das suas palavras
e minhas mãos forão entregues
estas duas folhas de papel escriptas
emba laudas d'onde principia
esta approvaçao desendo me
o meu Testamento que o mandamos
crever por mim Tabelião e por elle
foi assignado e requerio o approva-
se para sua validade agree eu
Tabelião vi, li, corri, examinei
e achei tal qual havia escre-
to sem emba linhas nem borrao
nem vicio algum e elle Testador
perguntado se este he o seu Testamento
se o fez por bom firme e lisonho, e disse que

5
que o approuvasse, a quem respondem que sendo
vida de cota e seu Testamento que seria por
bem firmo e valioso e por isto pedia este ins-
trumento de approvação a quem se fez e se
muri e se brigui suas folhas com a rubrica
e lido de de quem se assignando o
fim com um signal publico, fazendo este
instrumento de approvação para sua
validade e de tanto quanto em desistome
he permitido tudo perante estes testamentos
custo de Jose de Moura Bastos, Termine
Manuel de Paula, Joaquin Bento Cor-
reia de Alameda, Jose Fernandes Correia
da Silveira, e Trudente Fernandes Correia,
todas moradores desta cidade onde vi-
vem de seus negocios aos quaes se o presen-
te instrumento que com o testador as-
signado perante mim Joao Jose Machado
da Costa Tabelião que os criou e assignou
em publico e raro = Jose da Silveira = Custo
de Jose de Moura Bastos = Termine Mano-
el de Paula = Joaquin Bento Correia de Al-
ameda = Jose Fernandes Correia da Silveira =
Trudente Fernandes Correia =
de Trudente = Tabelião Joao Jose Macha-
do da Costa = Estava o signal publico
antes da assignatura. Despacho =
se terens de abertura em se figurando ao
primeiro Testamento para assignar o termo
de accitação, representado do bachlor das Le-
das Provincias e de conclusos São Fran-
cisco de Paula de mil e cento e cinquenta
e cinco = Bercal = Termo de Moura

Desp.

Abertura

Abertura - Aos sete dias do mez de Ju-
lho de mil oitocentos e cinquenta e cinco
annos nesta cidade de Villa Rica
da Graça do Rio de São Francisco havendo
eu Manoel Bartolomeu comparição presente
Manoel Bartolomeu de Almeida, de Min. reconhe-
cido pelo proprio que deu fe, e por elle foi
entregue o presente Testamento com que
Francisco Jose de Oliveira, aberto e despa-
cho pelo Juiz Municipal primeiro substituto
em exercício ollheor Joaquin Jose de Souza
fiscal para se proseguir nos termos do ultimo
cujo Testamento mostra ter sido feita de sta-
cerada na forma do es tillo do que para con-
tar barrei o presente termo que sendo lido
adignado o apresentante. Eu João Jose Ma-
chado da Costa Escrivão que ascriu
Manoel Bartolomeu de Almeida - Testifico
que em sua propria pessoa citou ao presente
Testamentario nomeado no presente Testa-
mento Francisco Jose de Oliveira, para
declarar e aceitar a mesma sem cargo
da presente Testamentaria e em resposta
que a aceitar do que deu fe São Fran-
co de goito a julho de mil oitocentos e
cincoenta e cinco João Jose Machado da
Costa Sello - Oitavo seis - Nis - cento
e cinquenta - Regon cento e cinquenta reis
de Yalo Rio de São Francisco de goito de
julho de mil oitocentos e cincoenta e cin-
co - Carralho - Agueda - Termo de Acceita-
ção - Acorrento hum dias do mez de julho de mil oitocen-
to e cincoenta e cinco annos nesta Vi-

Cit m

Elle

Acceitação

Testamento que trata de bem e fielmente
fui copiado do proprio original a quem me
fizeram e por mim foi conferido em fe
do que me assigno. São Francisco
de Agosto de 1855. João José Ma-
chado da Costa Escriva que subscru-
vi, conferi e assigno. (18620)

Doito centos e seis de millo.

W. de São Francisco de Agosto de 1855

João

João

João José Machado da Costa
conferido por mim

Machado

Termo de juramento a Inventariante.

Aos vinte sete dias do mez de Agosto
de mil oite centos e cincoenta e cinco annos, na
Cidade de São Paulo, Termo da Cidade de Nova Serrana
da freguesia de São de São Francisco Xavier
do sul e casas da presidencia da Silva
e Inventariante Maria Antonia Mo-
reira, onde foi vindo o actual Juiz Mu-
nicipal deito termo e annos e Doutor
Augusto Lima da Silva com omeio Curador
de seu cargo, e sendo ahi presente a dita
Inventariante por elle Juiz Mu foi des-
ferido juramento no Santo Evan-
gelho em hum Livro d'elles ora presente da

da Lij e lha mearrigon que d'elavado din
m que t'ha fado a Inventariação da
marida Jon' Oliveira e t'ha fido a seguinte
disposição testamentaria que os bens pertencentes
diros que lha t'ha fado, que se do t'ha
e que d'eu a carregue todos os bens pertencentes
antes ao seu casal, divididos activos e pas-
sivos de um e outro alguma, sem nada del
cutter, de banco de furo de furo o direito
que no d'ito t'ha t'ha, pagar a deito de sua
volia, e invenção no exist de furo
Lendo por lha e cartão t'ha fido o d'ito
juranço t'ha assim furo
e d'elavado o d'ito Inventariação da
marida t'ha fado no dia dois de Junho
do corrente anno, com testamento l'ha fado
por l'ha fado a lha Inventariante, e o seu fi-
lho Francisco Jon' Oliveira como declararia
no titulo d'ito, e promettera dar a car-
gare todos os bens pertencentes ao seu casal
debaixo das furos que lha t'ha fido como
mistradas, e de t'ha para contar man-
don e que l'ha fado t'ha fado que vinda l'ha
assignar com a Inventariante a qual por
nas saber a l'ha fado assignar fado
Jon' fado. L'ha. En fado Jon' fado
da l'ha fado que o l'ha fado
Lendo

João fado

8
Oliveira Epul Collector das Rendas Pro-
vincias e da das Terras de Mathias de
Carvalho que taes bem a hi presente e
foi dita e declarada que para o mesmo
fim da avaliacao de todos os bens de pre-
sente Inventario se levava um Binto
da Porta Perira, e de tudo para constar
nomem do fideiussor e de termos que se
de todo assignou com as partes, e para In-
ventariar e nas vobis e no a seu logo
assignou João José Gomes Leal. Eu João
José Machado da Porta Perira que
o assignou
(João José)

João José Gomes Leal
Francisco João de Oliveira
João Mathias de Carvalho

Certifico que em suas proprias pessoas, no-
tifiquei a os avaliadores, nomeados e consti-
tuídos Manoel José Gomes d'Oliveira, e Binto
da Porta Perira para se abirem juramento
e procederem na avaliacao dos bens de pre-
sente Inventario, bem como a Inventariar-
te, as rendas, e ao Collector com partes in-
teressadas, e de tudo bem intelligido, fi-
caram de que deu fe. Rio de Janeiro 28
de Agosto de 1855

João José Machado da Porta Perira

Juramento aos Louçados

Vossinte dias do miz d'Agosto
 de mil oitocentos e cinquenta e cinco anno,
 na Freguesia do Senhor Bom Jesus de Pa-
 raty, Termos da Cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de São Francisco Xavier
 do Sul, em casa da residência da Viuva
 e Inventariante Maria Antonia Morri-
 ra, onde estava o Juiz Municipal deste
 Termo e annos e Doutor Augusto Le-
 munda Lima, commigo Escriva de seu car-
 go, e sendo ahi presentes os Louçados Ma-
 nsel José Gomes d'Almeida, Bento da bor-
 ta Pereira, nomeados e escolhidos para a
 avaliação de todos os bens do presente Inven-
 tario por elle Juiz lhos fez diffini do jura-
 mento nos Santos Evang. lhos em hum
 Livro d'ellos em que seuras suas mãos di-
 xitas na forma da Lei, de baixos do que
 al lhos me carregou que bem e na verdade
 e segundamente entendessem em suas consci-
 encias avaliar os bens que lhos fossem
 apresentados pela Inventariante par-
 ticipantes a este Inventario. E sendo por
 elles reciter e crebido o dito juramento
 assim prometteram cumprir sob suas
 responsabilidades do que para constar
 mandou o Juiz lavrar este termo que sem-
 do tudo assignou com os avaliadores. Eu
 João José Machado da Costa Escriva
 que o escrevi e Manoel F. G. G. da Costa
 Bento da Costa Pereira

Assentada

Ho dia de hoje de Agosto
de mil setecentos e noventa e cinco annos
neste Freguesia de Senhor Bom Jesus do
Paroti Freguesia da Cidade de Nossa Senhora
da Graça da Rio de São Francisco Ma-
viada Sul e caros da presidencia da
Viuva Inventariante Maria Antonia
Morira com o Loucador Manuel Jori
Jornal d'Oliveria, e Bentes da Costa Pe-
reira, nomeados e escolhidos para avali-
aças dos bens do presente Inventario
por fidejamento de Jori d'Oliveria, e
hi em presenca da Juiz Municipal o
Doutor Augusto Simenka Lins de
proceder a carregadas e avaliações dos
bens pela maneira seguinte:

Escravos

Declarou a Viuva Inventariante
Maria Antonia Morira existir no
monte do presente Inventario hum
Escravo preto Episcopo de nome Do-
mingos que terá oitenta annos de ida-
de que avaliara por oitenta mil reis

80\$000

Assim mais declarou a Viuva
e Inventariante existir no mesmo mon-
te hum Escravo pardo e de cor da
nome Manuel que terá noventa e
quatro annos que avaliara pela qu-
antia de quatrocentos e noventa mil reis

450\$000

Assim mais declarou a Vi-
uva Inventariante existir no mesmo

mesmo monte hum Ecurao prito *Transporte*
 Crisulo de nome Diomirio que terã
 quaranta e cinco annos de idade que
 avaliara por sus cento e cinquenta
 mil reis *650000*

Assim mais declaron el
 la Viuva e Inven тариante existir no
 mesmo monte mais hum Ecurao pre-
 to Crisulo de nome Jacinto que terã
 quaranta e cinco annos de idade que
 avaliara pela quantia de sus cento
 e cinquenta mil reis *650000*

Assim mais declaron ella Vi-
 va e Inven тариante existir no mesmo
 monte outro Ecurao prito Crisulo
 de nome Joao que terã cinquenta an-
 nos de idade que avaliara por qui-
 nhentos mil reis *500000*

Assim mais
 declaron ella Viuva e Inven тариante
 existir no mesmo monte mais hum
 Ecurao prito Crisulo de nome An-
 tonio que terã cinquenta annos de
 idade que avaliara pela quantia
 de quinhentos mil reis *500000*

2830000

Deo de Rair

Assim mais declaron ella Viuva
 e Inven тариante existir no mesmo
 monte hum sitio sobre logar rio
 de Paraty, com noventa braças de
 terras de frente, e mil e quinhentas
 de fundo e Oeste e confinar com ter-

Transporte
2:830p000

terras de virtudes, ficando frente a
Lote com o rio, confrontando pelo la-
do do Norte com terras dos herdeiros
de Antonio Alus da Costa, e pelo Sul
com terras de januario d' Oliveira ber-
cal, que a avaliara a quatro mil reis
cada braça de frente e todas pela quan-
tia de trinta e sessenta mil reis

360p000

Assim mais declarou ella Viuva
e Inventariante existir no mesmo mon-
te e sitio a casa de morar, coberta de

100p000

telhã que avaliara por cem mil reis

Assim mais declarou ella Viuva
e Inventariante existir no mesmo mon-
te huma morada de Casas na Cidade
na rua de São Bento com duas portas
na frente que avaliara pela quantia
de trinta mil reis

300p000

3:590p000

Dividas passivas

Assim mais declarou ella Viuva e
Inventariante, que o mesmo monte
he devido a Jose Fernandes Corria
da Silveira pela funeral do finado
Inventariante a quantia de cento e
vinte hum mil nove centos e quarenta

121p940

Assim mais declarou ella Viuva
e Inventariante que o mesmo monte
he devido a Jon Pararis de Miranda
de nove mil e duzentos reis

9p200

131p140

Assim mais declarou ella Viuva
e Inventariante ser o mesmo mon-
te devido a Salvador Antonio

B

Antônio Alves Maia, a quantia	Transporte
de dois mil quatrocentos e setenta e cinco	1318140
Assim mais declarou	24480
ella viuva e Inventariante ser o mesmo	
mo monte dividir a Leandro José	
da Costa Machado da quantia de	161000
doze mil e cinco	
Assim mais	
declarou ella viuva e Inventariante	
ser o mesmo monte dividir a Ignácio	
Alves Jacinto, de nove mil e cinco	9800
Assim mais declarou ella viuva	
e Inventariante ser o mesmo monte	
dividir a Jacinto Antonio da	
quantia de seis mil e quatrocentos e	64600
cinco	
Assim mais declarou ella viuva	
e Inventariante ser o mesmo monte	
dividir a Manoel Pereira Lima	
de quatro mil e oitocentos e	48800
cinco	
Assim mais declarou ella viuva	
Inventariante ser o mesmo monte	
dividir a José Pedro d'Amorim	
da quantia de dois mil e quinhentos	24500
Assim mais declarou ella viuva	
e Inventariante ser o mesmo monte	
dividir a José Nicolau Machado Junior	
da quantia de dois mil quatro	
centos e quarenta e cinco	24460
Assim mais declarou ella viuva	
Inventariante ser o mesmo monte	
dividir a Justino Soares d'Almeida	
da quantia de mil oitocentos e	
cinco e vinte e cinco	1820
Assim mais	1764580

Tramonti
1764580

mais declarou o Sr. Vitor Inventariante
ser o mesmo monte devido como a outa
declarado no respectivo Testamento
ao herdeiro Francisco José d' Oliveira da
quantia de nove cento e cinsenta mil

950,000 miz

1:126/580

Termos de declaração da
Viuva Survitvante.

de mil oite cento e cinquenta e cinco annos
nossa Figueira do Senhor Bem Juntas
de Paraty Freguesia da Piedade da Paroquia
Sinhora da Graça de Rio de São Fran-
cisco Marido Sul em cargo da presiden-
cia da Viuva e Inventariante Maria
Antonia Mariae, onde estava o acta
al Jun Municipal desta Viuva e an-
tepos o Doutor Augusto Limbucha Lima,
commisso Escriva de seu cargo, e sendo a
hi presente a dita Inventariante por
ella foi dito e declarado na presença
d'elle Jun e de mim Escriva que ella bem
e de dar da divisaes e o melhor que enten-
dia em sua consciencia havia dado
a carregada e avaliada todos os bens
pertinentes ao monte de seu canal
por falecimento de seu marido por
o Divisor, sem nada occultar, assim
como havia declarado as dividas
passivas, e que fazia a presente de-
claracao e prattica de bens de fir-
ramento que havia recebido, e de tu-
do para evitar mandou o Jun la-
var este termo que se deu lido e sig-
nou com a Inventariante que porora

nas saber escrever a suplica assignar João
João Gomes Leal. Em João foi Bachante
da Corte Escriva que o escreveu
Lem. de

João Gomes Leal

Termo de declaração dos honrados
Elegos no mesmo dia e anno, e lugar
pelo honrado o baixo assignados na
presença d'elle Juiz e de mim Escriva foi
dito que elle sem odio ou offensa, e segun-
do intencão em suas consciências havia
avaliado todos os bens pertencentes a este
Inventario e que faria esta declaração
de bens de juramento que havia reali-
do, e de tudo para constar havia esta
termo que se de tudo assignar com o
sobredito Juiz. Em João foi Bachante da
Corte Escriva que o escreveu

Lem. de

Manoel F. Gony

Bento da Corte Pereira

Ante da atempação da partilha
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oite centos e cincoen-
ta e cinco

na Freguesia de Senhor Bom Jesus de Parai-
ty. Termo da Cidade de Rio de São Paulo

Francisco Xavier de S. L. e cara da seu-
dencia da Viuva Inventariante onde
estava o actual Juiz Municipal dute
Termo e amago do Doutor Augusto Les-
mundo Lins commigo Escrivas de seu
cargos, e sendo a hi presente a Viuva
Inventariante Maria Antonia Mo-
reira, herdeira Francisco Jose d'Alvares,
e o Collector das Rendas Provincias
Francisco Mathias de Carvalho, pe-
lo dito Juiz me foi ordinado que in-
line a carregueiras e avoicadas dos bens
dute Inventario e dividas passivas,
e satisfazendo em carta determinacao,
o sobredito Juiz disse a Vta Inventar-
riante, herdeira, e Collector que tudo
alguma causa a ponderar ou perquir-
tur o fuisse em este acto, para na
partilha lhe differir como fosse de
justica. O herdeiro e Viuva Inventar-
riante requerera que para pagamento
das dividas e taxa respectiva assim es-
mo a heranca ou legitima pertencente
aos herdeiros fossem separados os Erceos,
Manuel, Joao, Jacinto, e Dionisio
e quanto ao pagamento das custas
se obrigava a satisfazerlas independen-
ter de separacao de bens, e que para
partidos se levava em o bidadas
Jon Eusebio e Corrao da Silva.
O Collector foi dito que annua
os requerimentos da Viuva e herdeiros
e para partidos se levava no bidadas

Cidadão João Joaquim Borges. O
 sobredito João ordenou que se lhe
 fizesse Inventário e condução, de
 tudo para constar lavrari o presente
 auto que sendo lido todas as migra-
 ções com o juiz, e por a Inventari-
 ante não saber escrever a seu logro
 assignou João José Gomes Leal ou
 João José Machado da Costa Escrivão
 que o escrevesse
 João José Gomes Leal

João José Gomes Leal

João José de Oliveira
 e Mathias da Costa

Conclusão

Elgo no mesmo dia, mês, anno, e lugar
 antes declarado, foy este auto con-
 cluido no notarial do Juiz Municipal
 deste termo, e assignado o Doutor Ar-
 guto Simões da Silva de quem para
 constar lavrari este termo. E João
 José Machado da Costa Escrivão que
 o escrevesse

Religione os partidores pelas
 partes nomeadas se hize em mi-
 nho presence, e caza de minha residen-
 cia prestarem juramento, e por o
 verem as partilhas no presente inven-

1
Lanc. 1^{ma} 5 de 1^{to} de 1855

Augusto Lemos da Silva

Dada

Nos cinco dias do m^o de Setembro
de mil oitocentos e cinquenta e cinco
anos nesta Cidade de Sousa de
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em um Cartorio
por parte do actual Juri Muni-
cipal deste termo Camargo e Don-
tor Augusto Lemos da Silva em po-
ras intrigas e outros com seu des-
pacho recto de que para constar
havrei este termo. Eu Joao Jori Ma-
chado da Costa Escrivão que o escrevi

certifico que por todo o conteúdo do
despacho recto notifiquei em suas
próprias fôrmas a os Partidores nome-
ados a Cidadãos Joao Joaquin Bor-
ger, Jori Turner da Rocha da Sil-
veira, e bem assim a Virva Inventu-
riante, as herdeiras, e os Collectores
das Rendas Provincias, todas de-
tudo bem intelegivelmente ficando
de que dan fe. São Francisco 5
de Setembro de 1855

Joao Jori Machado da Costa

Juramento a os Partidores

Nos cinco dias do m^o de Setem-
bro de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos nesta Cidade de Sousa

Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do sul in cara
da residência do actual Juiz Mun-
icipal deste Termo e sempre o Doutor
Augusto Semunha Lima, onde as Escri-
vas de seu cargo vem, e em de ahí pres-
entes os partidores nomeados os lida-
dões João Joaquim Borges, e João Fer-
nandes Barreira da Silva, por elle Ju-
iz this foi diffido juramento nos San-
tos Evangelhos na forma da Lei, de sa-
gos do qual this encaregam quem bem
e verdadeiramente se quando entendem
sem em suas consciencias fuissem as par-
tithas de presente Inventaris sem d'ol-
to nem malicia. E sendo por elles accei-
to e recebido o dito juramento assim
e promittidas cumprir de bairros de per-
sonalidade, de quem se barren este
termo que sendo lido assignarao com
o Juiz Em João José Machado da Costa
e Escrivas que oceram

João Joaquim Borges
João Fernandes Barreira

Partilha
Nos cinco dias do mez de Setembro
do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil eito centos
e cinquenta e cinco, nesta Cidade de São

4
Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em casa da
residência do actual Juiz Municipal
deste Termo e annos o Doutor Augus-
to Siminha Lins sendo em Escriva
de seu cargo vim, como Partidores, no-
meados e juramentados os cidadãos
João Joaquim Borges, e José Fernan-
des Correa da Silveira, aqui por elles
com o dito Juiz se procedeu a parti-
tha pela maneira seguinte:

Acharas os Partidores Juiz
Municipal e Partidores importa-
rem todos os bens descritos no pres-
ente Inventario na quantia de tres
Monte 3.590\$000 Contos quinhentos e noventa mil reis

Assim mais acharas os Dou-
tor Juiz Municipal e Partidores im-
portarem todas as dividas passivas
declaradas no presente Inventario na
quantia de hum Conto cento e vinte
reis mil quinhentos e oitenta reis; e
vinte cinco Missas por Alma do In-
ventariadas declaradas em seu Testa-
mento, em vinte e cinco mil reis que
tudo somma na quantia de hum
Conto cento e oitenta e hum mil qui-

Dividas
passivas

1.151\$580 nhentos e oitenta reis

Assim mais acharas os Dou-
tor Juiz Municipal e Partidores que
do monte nos tiradas as dividas
passivas, e bem el' Alma fica sur-
do o monte partivel da quantia
de dois Contos quatro centos e trinta
e oito mil quatrocentos e vinte reis

Monte
partivel

2.438\$620

3

Assim mais achara o Sr. Doutor Juiz
 Municipal e Partidarios, que dividido
 o monte partiu em duas partes iguais
 fica sendo a metade da Nova e In-
 ventariante da quantia de hum con-
 to e duzentos e dezanove mil e duzentos
 e dez reis

Meaca
 1.219#210

Assim mais achara o Sr.
 Doutor Juiz Municipal e Partidarios
 que da outra metade do monte par-
 tiu e partiu em duas partes iguais tirada
 a competente Sapa da Fazenda Nac-
 ional, importa a mesma Sapa na
 quantia de cento e vinte e hum mil
 nove e cento e vinte e hum reis

Sapa
 121#921

Assim mais achara o Sr.
 Doutor Juiz Municipal e Partida-
 rios que da parte pertencente a Horan-
 ca tirada a Sapa pertencente a Faz-
 enda Nacional, ficava de hum
 e liquido a quantia de hum con-
 to e noventa e sete mil e duzentos e vi-
 nta e nove reis

Horanca
 1.097#289

forma houvera o Sr. Doutor Juiz
 Municipal e Partidarios, e para par-
 tilha por feita para na conformi-
 dade d'ella se fariam os proprios
 pagamentos observando-se a maior
 igualdade possivel de que para con-
 tar mandou o Juiz lavrar este termo
 d'inscriptura e que se assignasse com
 o Partidarios. Em goa por Machado
 da Costa e Silva e que se assignasse
 o Juiz

João Joazeiro Borges

João Fernandes Cordeiro

Pagamento feito as dividas passivas e funeral na importancia de hum cento e cinco mil e hum mil quinhentos e oitenta e seis

Da u. the hum Escravo Brisub de nome Jacinto que terá quarenta e dois annos de idade pela quantia

650000 de seis e cinco mil e hum mil

Assim mais da u. the no Escravo preto Brisub de nome Disnino que terá quarenta e cinco annos de idade a quantia de quinhentos e hum mil

5014580 quinhentos e oitenta e seis

1.1514580

E por esta forma houveras elle juiz Municipal Partidario por satisficção esta folha de pagamento as dividas passivas e funeral de que para comtar lavrei esta termo d'insurreccção que sendo lido assignarás.

Em João José Machado da Costa Escrivão que serviu

Leu e deu

João Joazeiro Borges

João Fernandes Cordeiro

Pagamento feito a Japá pertencente a Fazenda Nacional tirada da herança pertencente ao fideiussor

herdeiro neste Inventario por fidejumento
de Joa' d'Oliveria, cuja Tapa importa
uma quantia de cento e vinte hum mil
nove centos e vinte hum reis

Tapa
121/921

Dase-lhe no Escravo preto brisante
de nome Dionisio que tera' quaranta
e cinco annos de idade a quantia de cen-
to quaranta e oito mil quatro centos e vinte reis

148/420
Reposund
26/499

E por esta forma honrada M^{re} Cam-
tar Juiz Municipal e Cartidoreis por
Captisfita a sorte da Tapa de Suran-
ca do que para constar se lavrou este tes-
mo d'insuramento que se de lido assigna-
radas. Eu Joa' Joa' Machado de Bor-
ta Escriva qui o escrevi
Sem Leis

Joao Joao Borges
Joao Joao Borges

Tagamento feito a sorte da meoria
de Silva, e Inventariante Maria An-
tonia Moura no Inventario de seu
fallecido marido Joa' d'Oliveria, cuja
meoria importou na quantia de hum
cento e cinquenta e dez e nove mil e duzen-
tos e dez reis

Moria
1.219/210

Dase-lhe hum Escla-
vo de nome Manoel pardo de dentes
que tera' cinquenta e quatro annos de
idade pela quantia de quatro centos
e cinquenta mil reis

450/000

Assim mais da se-lhe hum
Escravo preto brisante de nome Do-

Transporte
4500000

800000

Domingos que tem oitenta annos
de idade pela quantia de oiten-

ta mil reis Assim mais da se
he hum sitio nos rios de Parati com no-
venta braças de terras de frente, mil
e quinhentas de fundos a Oeste a com-
finar com terras de vestidas, faimen-
de frente a Leste com o rio, confron-
tando pelo lado do Norte com terras
dos herdeiros de Antonio Alves da
Costa, e pelo Sul com terras de Ja-
memario d'Oliveira Bural, a quatro mil
reis cada braça de frente, e todas
pela quantia de trezentos e sessenta

3600000 mil reis Assim mais da se he
hum casa de morar no mesmo sitio
1000000 coberta de telha por cem mil reis

Assim mais da se he hum
morada de casas, nesta cidade na
rua de São Bento com duas portas
na frente pela quantia de tre-

3000000

1:2900000

Raposo

700790

ou herdeiro

E por esta forma honrada Al-
fonso Junior Municipal e Partido
rei por Septisfuita a sorte da ma-
ca da Viuva de quem se tiveram estes ter-
mos d'insurramto que sendo lido
anunciados. Eu Joao José Machado
Publica e Privada que o servi

Da
Luz de

João Joaze Borges
João Bernardino Correira

Testamento feito a Teste da herança
pertencente ao herdeiro Francisco
Joni d'Oliveira, no Inventario do
Sinhão da padroaria Joni d'Oliveira
cuja herança declarou a Tapa, im-
portou na quantia de hum conto
noventa e sete mil e setenta e oitenta e nove reis

Herança
liquida

1:097#289

Da se lhe hum Escra-
vo preto crioulo de nome Joao que terá
cincoenta annos de idade pela quan-
tia de quinhentos mil reis

500#000

Assim mais da se lhe hum
Escravo preto crioulo de nome Anto-
nio que terá cincoenta annos de idade
pela quantia de quinhentos mil reis

500#000

Assim mais da se lhe a re-
po-
sica da Viuva Inventariante da quan-
tia de setenta e sete mil e setenta e nove
e noventa e nove reis

70#790

Assim mais da se
lhe a reposica da folha da Tapa
da quantia de vinte e seis mil qua-
tro e noventa e nove reis

26#499

E por esta forma honrada M^{ra}
Dona Joia Municipal e Partido
de esta fozza por da pte de fozza de que
para constar se lavou este termo e
instrumento que sendo lido e sig-
nada. En qua Joni Machado de Bor-
ta Curia que annexa

1:097#289

Leu. L^o

João José Borges
Joni Fernandes Corvina

Conclusão

Aos onze dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e cinquenta e
cinco annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça de Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em meu Carto-
rio faço estes autos conclusos ao actual
Juiz Municipal deste Termo e annexo
o Doutor Augusto Lima e Silva
de quem para constar lauro este termo.
Eu João José Machado da Costa Escr-
ivão que o escrevi. (Lm. S.)

Vista os prontos e ao collectôr f-
reponder f- parte de fe. p. m. d. -
João M. de S. de 1855

Segue (Lima e Silva)

Acta

Aos onze dias do mês de Setembro de
mil oitocentos e cinquenta e cinco annos
nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça
de Rio de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio por parte do actual
Juiz Municipal deste Termo e annexo
o Doutor Augusto Lima e Silva
foram entregues estes autos com seu des-
pacho supra de quem para constar lauro
este termo. Eu João José Machado da
Costa Escrivão que o escrevi.

Certifico que por todo o conteúdo do des-
pacho supra notifiquei a Senhora e
Senhorita Maria Antonia de

Morira, a s. m. d. Francisco José
 el' Oliveira, e ao Escriitor das Rendas
 Provincias e Cidades Francisco
 Mathias de Carvalho. Todos bem
 intelligenciados ficaram de quem don
 se. São Francisco 16 de Setembro
 de 1855. João José Machado da Costa

Transcrito

No quinze dias do m. de Setembro
 de mil oitocentos e cinquenta e cinco an
 nos nesta cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de São Francisco Ma
 rinho de São em quem bastantes foy estes
 autos com v. m. a Viuva e Inventar
 riante Maria Antonia Morira
 de quem para constar l'ouo este termo.
 Eu João José Machado da Costa Escri
 tor de quem sou eu. *Nota*

Confermo-me com as avaliações
 partilhas, e mais deliberações do ju
 gado Inventario. São Fran. 17
 de Setembro de 1855

Arzo da Viuva e Inventari
 ante Maria Antonia Morira
 João José Machado da Costa

Dacta

No dezoito dias do m. de Sete
 mbro de mil oitocentos e cinquenta
 e cinco annos nesta cidade de Nossa
 Senhora da Graça do Rio de São Fran
 cisco

Francisco Xavier de S. J. em um par-
torio por parte da Vinte e Inventari-
ante Maria Antonia Moura no
fora integrais estes autos com sua es-
posita e o que para comitar lavoura
este terreno. Em Joao Joao Machado da
Corta e o que para comitar

Termo de Vista

Eligo no mesmo dia, mês, anno, e lugar
em um Cartorio facer estes autos com vis-
ta do Collector das Rendas Provincias Fran-
cisco Mathias de Carvalho de que para
comitar lavoura este terreno. Em Joao Jo-
se Machado da Corte e o que para comitar

Vista

Conformo-me. Collectoria de Ren-
das Pro. do Rio de Janeiro 19 de Maio
de 1835. Fran. Mathias de Carv

Dado

Por direito de um de Setembro
de este anno, e no lugar pto e supra
dado de um em um Cartorio pelo Collector
Francisco Mathias de Carvalho em for-
ra integrais estes autos com sua es-
posita e o que para comitar lavoura este
terreno. Em Joao Joao Machado da Corte
e o que para comitar

Termo de Vista

Eligo no mesmo dia, mês, anno, e lugar
em um Cartorio facer estes autos com
vista do Juiz Francisco Joao de
Oliveira de que para comitar lavoura
este terreno. Em Joao Joao Machado
da Corte e o que para comitar

que o mesmo

Conforme meo nome Cernas valido panti sha
emais de Chraacao de penzen te inventario

de endeiro Sui Co Jose De Oliveira

Datta

Por vinte quatro dias do mes de
Septembro de mil oite cento e cinco m-
ta e cinco annos nesta Cidade de S. Paulo
Sinhora da Graça do Rio de S. Fran-
cisco Maria do Sul um meu Cartorio
pelo herdeiro Francisco Jose d'Oliveira
me fora entregue este antes com o
meo respectivo Supra de que para con-
tar ha o este termo. Em Joazeiro illu-
strado de da Carta Branca que o mesmo

Quem antes pagar o d.lli. conapen-
dente a este f.lli. e o que durar dos qui-
nhos hereditarios. S. Paulo 25 de
Septembro de 1855.

Joazeiro Illustrado de da Carta

N.º 13 N.º 280

Quem mil e quinhentos e oit-
enta e seis de S. Paulo, e quinhentos
hereditarios. N.º de S. Paulo
26 de Set. de 1855.

S. Paulo

Cartorio

Por vinte e seis dias do mes de Sete-
mbro de mil oite cento e cinco m-
ta e cinco annos nesta Cidade de S. Paulo
Sinhora da Graça do Rio de S. Fran-

Francisco Xavier da Silva em um bar-
tório faz entre outros condicoes ao actual
alguem Municipal diti termos, an-
tendo o Doutor Augusto Lima
Sim de que para comitar sobre este
termo. Em 10 de Maio de 1855
ta em 10 de Maio de 1855

Julgo por sentença de por-
tugal feitas no presente inven-
tario por achadas conforme,
e attende a que me requerem ha-
verem em 10 de Maio de 1855
causado quem os seus depósitos
para pagamento do seu credito
em favor de sua petição. Logo
as custas e de 10 de Maio de 1855

1855

10 de Maio de 1855

Augusto Lima

Publicação

Por vinte e sete dias de um de setu-
brades de mil oitocentos e cinco-
enta e cinco annos nesta cidade
de Nova Inhera da Graça do Rio de
São Francisco Xavier da Silva em
um Bartório por parte do actual
alguem Municipal diti termos, an-
tendo o Doutor Augusto Lima
Sim em favor de outros termos
com sua sentença supra que a hon-
ra por publicação em um poder bar-
tório de que no futuro a esta per-



N.º 3

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1855 — 1856.

A. fls. ¹⁹⁸ do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de reis 578579

que pagou

hoje Francisco José de Almeida

importancia da adjudicação de dois escravos
de nome Jacinto e Deanio, que no In-
ventario do finado José de Almeida
foi adjudicado e pago de dividas
nos valores de 1.578580 reis

Collectoria das Rendas Provinciaes do Rio de São Francisco
em 15 de Outubro de 1855;

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Franc. Mathias de Barros

Ant. P. M. Silva

Requiere de la Comandancia: N.º 2.º de 1855

E.º M.

J.º mil. de la Comandancia.

C.º Fr.º de 15 de 1855

1855

Comandancia de E.º M.

J.º P.º

REQUERIMIENTO DE LA COMANDANCIA

ANNO PRINCIPAL DE 1855 - 1855

A.º de 15 de 1855 de la Comandancia de E.º M.

Comandancia de E.º M.

que pague

Comandancia de E.º M.

Comandancia de E.º M.

Comandancia de E.º M.

Comandancia de E.º M.

Comandancia de E.º M.

Comandancia de E.º M.

Comandancia de E.º M.







